

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 036/2014

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1 O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins – SEBRAE/TO, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.089.962/0001-90, tendo em vista o que consta do processo **DOCFLOW nº 7347/2014**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, destinado à realização de **REGISTRO DE PREÇOS**, nos seguintes termos:

Data da Abertura: 27/06/2014

Horário: 09h30min

Local: Auditório Sebrae - Sede

Endereço: Quadra 102 Norte, Av. LO-4 nº 01 Conj. 02 Palmas - TO

- 1.2 Não havendo expediente na data acima, fica a licitação automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e no mesmo local.

2. DO OBJETO

- 2.1 Registro de Preços para a prestação de serviços de *Buffet* (almoço, jantar, lanche, coquetel, café da manhã e *happy hour*) nos eventos a serem realizados pelo SEBRAE em Palmas – TO, conforme demanda e programação a ser definida e de acordo com as especificações relacionadas no Termo de Referência constante no Anexo I deste Edital.
- 2.2 Os quantitativos descritos neste Edital constituem mera previsão para 12 (doze) meses, não estando o SEBRAE/TO obrigado a executá-los totalmente ou, podendo ainda, fazer complementações ou acréscimos, observando para isto o valor global da verba orçamentária disponível e as regras estabelecidas neste instrumento e no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 Esta licitação é regida pelo Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN n.º 213, DE 18/05/2011, pelas Resoluções CDN n.º 166/2008 e CDN n.º 168/2008, bem como pelas condições previstas neste Edital e as normas reguladoras do objeto do presente certame.

- 3.2 Integram este Edital:

3.2.1. Anexo I – Termo de Referência;

3.2.2. Anexo II – Modelo de Proposta;

3.2.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

3.2.4. Anexo IV – Modelo de Declaração ao Não Emprego a Menor;

3.2.5. Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preço;

3.2.6. Anexo VI – Minuta do Contrato;

3.2.7. Anexo VII – Modelo de Simulação para Elaboração dos Preços Finais.

4. DOS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÃO

- 4.1 Questionamentos poderão ser encaminhados ao SEBRAE/TO, por escrito aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do e-mail cpl@to.sebrae.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 036/2014

- 4.2 Só terão validade os esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital que forem prestados, por escrito, pela Comissão Permanente de Licitação.
- 4.3 Este Edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura desta licitação.
- 4.3.1 As impugnações deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitação, devendo ser feitas por escrito e protocoladas;
- 4.3.2 Não impugnado o ato convocatório, precluirá toda a matéria nele constante.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE e vincula a licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais aqui estabelecidos.
- 5.2. É vedada a participação na licitação de empresas que:
- 5.2.1 Tenham em seu quadro dirigente ou empregado do Sistema SEBRAE, bem como ex-dirigente ou ex-empregado do mesmo Sistema, estes até 06 (seis) meses da data de sua demissão;
- 5.2.2 Estejam em processo de falência ou recuperação;
- 5.2.3 Estejam cumprindo suspensão por qualquer uma das entidades do Sistema SEBRAE;
- 5.2.4 Atuem em Consórcio.
- 5.3 Poderão participar desta licitação empresas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital para fornecimento do objeto aqui licitado.
- 5.4 **É facultativo às licitantes utilizar-se de via postal para o envio das propostas e documentação, isto é, os Envelopes “1” e “2”, conforme item 6 deste Edital, todos devidamente lacrados, em um único envelope e endereçá-lo ao SEBRAE-TO, 102 Norte, Av. LO-4, nº 01, Plano Diretor Norte, Cep.77.006-006, Centro, Palmas/Tocantins, aos cuidados da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e com o seguinte aviso: NÃO ABRIR.**
- 5.5 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por documentos encaminhados em desacordo com o subitem anterior, principalmente no que se refere ao seu destinatário, que, conforme fora colocado, deverá ser a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, isso porque o recebimento de correspondências endereçadas ao SEBRAE/TO é feito por meio da Central de Processos e Documentação – CDIP, a qual está autorizada a abri-las, exceto aquelas endereçadas à CPL.
- 5.6 A licitante poderá fazer-se representar em todas as fases desta licitação.
- 5.7 Para se manifestar nas fases do procedimento licitatório, as participantes poderão credenciar representante, conforme item 7 deste Edital, que poderá intervir no procedimento licitatório e responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, em nome da representada.
- 5.8 O representante da empresa deverá identificar-se com a apresentação do seu documento de identidade.

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 036/2014

- 5.9 Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma licitante.
- 5.10 O não credenciamento de representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela licitante, sem prejuízo do seu direito de oferecimento dos documentos de habilitação e proposta.

6. DA APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

- 6.1 A documentação e a proposta deverão ser entregues no local, dia e horário fixados para a licitação, em 02 (dois) envelopes separados, lacrados e rubricados, contendo em sua parte externa e frontal, além da razão social do proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1 – PROPOSTA

Razão Social do Proponente

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins

Pregão Presencial SEBRAE/TO nº 036/2014

ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO

Razão Social do Proponente

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins

Pregão Presencial SEBRAE/TO nº 036/2014

- 6.2 **Os documentos referentes ao Credenciamento deverão também ser entregues no local, dia e horário fixados para o certame e entregues à Comissão Permanente de Licitação, não havendo necessidade de constarem em envelope próprio.**
- 6.3 É de total responsabilidade da licitante a apresentação dos envelopes na forma acima especificada, inclusive quanto ao conteúdo a ser apresentado, ficando estabelecido que qualquer inversão ou apresentação indevida implicará na desclassificação automática da licitante.

7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1 Os documentos de CREDENCIAMENTO constarão no Envelope 1, na forma prevista no item 6 do presente Edital ou apresentados separadamente, no momento do credenciamento, e deverão ser apresentados em uma das seguintes formas:
- 7.1.1 Por instrumento público de procuração;
- 7.1.2 Por procuração particular com reconhecimento de firma em cartório, de acordo com o subitem 7.2;
- 7.1.3 Por Contrato Social, quando se tratar de representante legal.
- 7.2 A licitante que credenciar representante por meio de procuração particular com reconhecimento de firma em cartório, concedendo poderes para participar de licitações em geral, deverá apresentar no Envelope “1” cópia autenticada do ato constitutivo - estatuto ou contrato social em vigor (devidamente registrado, em se tratando de sociedades simples ou empresária), para verificação dos poderes do outorgante. No caso de sociedade por ações, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição de seus administradores.

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 036/2014

- 7.3** A licitante que credenciar o representante legal da empresa deverá apresentar cópia autenticada do ato constitutivo - estatuto ou contrato social em vigor (devidamente registrado, em se tratando de sociedades simples ou empresária). No caso de sociedade por ações, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição de seus administradores.
- 7.4** Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma licitante.
- 7.5** Todos os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou de documento consolidado.
- 7.6** **Na ocorrência dos documentos relativos ao credenciamento constarem no Envelope 2, a Pregoeira poderá devolver o envelope de habilitação lacrado ao licitante para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos necessários, procedendo a novo lacramento.**
- 7.7** Fica assegurado às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo.
- 7.8** **As microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem nas condições de usufruir dos benefícios da Resolução CDN 166/2008 deverão apresentar a Declaração constante do Anexo III juntamente com os documentos relativos ao credenciamento.**
- 7.9** Na ausência da Declaração, e para fins de comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, será aceito o documento de constituição da empresa quando o mesmo informar a referida condição, ou ainda, declaração preenchida de próprio punho, elaborada e assinada pelo representante legal presente na sessão.

8. DA PROPOSTA – ENVELOPE 1 (UM)

- 8.1** **A licitante, antes de apresentar sua proposta, deverá consultar detidamente as especificações do objeto, constantes no Anexo I, de modo a não incorrer em avaliações incompletas, erros e omissões que jamais poderão ser alegados para motivar eventuais pretensões de acréscimo de valores ou desistência.**
- 8.2** A proposta de preços, sob pena de desclassificação, deverá, obrigatoriamente, estar datada e assinada, ser redigida em língua portuguesa, com linguagem clara, sem emendas, entrelinhas ou rasuras e, preferencialmente, de forma mecânica (digitada ou datilografada), em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ/MF, bem como **seguir o MODELO DE PROPOSTA constante do Anexo II deste Edital.**
- 8.3** A proposta deverá apresentar a composição de preços em moeda nacional, com, no máximo, 02 (dois) algarismos após a vírgula e também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.
- 8.4** Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros, equívocos ou omissões ocorridas nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade do proponente, não cabendo, no caso de conseqüente desclassificação decorrente de erro para mais, qualquer reclamação, nem tampouco, em caso de erro para menos, desobrigação do fornecimento do objeto da presente licitação.

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 036/2014

- 8.5** A validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura das propostas. Caso a proposta não indique o prazo de validade, será considerado esse prazo.
- 8.6** Não serão admitidas alegações posteriores de desconhecimento do objeto, bem como de dificuldades técnicas não previstas. A Comissão poderá suprir erros materiais nas operações matemáticas de soma, subtração, divisão e/ou multiplicação contidas na proposta de preço, após conferência e constatação do(s) erro(s), desde que não acarrete quaisquer prejuízos aos demais interessados.
- 8.7** A falta de data, assinatura e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes, desde que ele tenha sido devidamente credenciado.
- 8.8** **Serão desclassificadas as propostas que desobedecerem as condições exigidas no presente Edital, que apresentem rasuras e falhas que impossibilitem a sua perfeita compreensão e aquelas que apresentarem preços em moeda estrangeira, conforme legislação vigente.**
- 8.9** Não serão aceitas propostas via FAX, Internet e/ou outras formas similares.
- 8.10** Não serão aceitas reivindicações das proponentes, pleiteando qualquer adicional de preço por faltas ou omissões que porventura vierem a ser verificadas em sua proposta, ou pedido de desconsideração da mesma por razões semelhantes ou quaisquer outros acréscimos, supressões ou retificações, salvo por motivo superveniente devidamente comprovado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 8.11** Nos preços e tarifas dos serviços ofertados deverão estar inclusas todas as despesas para a prestação dos serviços do objeto, inclusive impostos, taxas, tributos, incidências fiscais, parafiscais e comerciais contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários e quaisquer outras despesas necessárias à prestação dos serviços.
- 8.12** Caso a empresa licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e se verifique em face da presente licitação a ocorrência de condições impeditivas e/ou vedações para o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em especial os previstos nos artigos 17 e §4 do art. 3º da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, a mesma deverá considerar em sua proposta as condições tributárias oriunda de seu desenquadramento, com vista à celebração do futuro contrato.
- 8.13** A apresentação da proposta implicará, por parte da licitante autora da oferta, plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 2 (DOIS)

- 9.1** Para habilitação nesta licitação, serão exigidos os seguintes documentos (ENVELOPE “2”), que ficarão anexados ao processo de licitação, sendo vedada sua retirada ou substituição, exceto nos casos legalmente permitidos:

9.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1.1 Prova de registro comercial, no órgão competente, no caso de firma individual, ou;

9.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores,

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 036/2014

e, se for o caso, inscrição do Ato Constitutivo, em se tratando de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

9.1.1.3 Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos acima exigidos.

a) Os documentos citados nos itens acima deverão estar acompanhados de sua última alteração ou respectiva consolidação.

9.1.2 REGULARIDADE FISCAL

9.1.2.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.1.2.2 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) – CRF.

9.1.2.3 Certidão Negativa de Débitos para com a Seguridade Social (INSS).

9.1.2.4 Certidão Negativa de Débitos relativa aos **Tributos Municipais e Estaduais ou Distritais**.

9.1.2.5 **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** relativa aos **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**.

9.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1.3.1 **Atestado(s) de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **certificando que a empresa tenha prestado serviços pertinentes e compatíveis com as características, quantidades e prazos similares ao objeto constante neste certame**. O atestado deverá conter a identificação do signatário a ser apresentado em papel timbrado do declarante e **com firma reconhecida, no caso de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado**, ficando reservado à Comissão Permanente de Licitação o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos.

9.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

9.1.4.1 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da Sede da pessoa jurídica.

9.1.5 DECLARAÇÃO AO NÃO EMPREGO DE MENORES

9.1.5.1 **Declaração** atestando que **NÃO** emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **MODELO DE DECLARAÇÃO AO NÃO EMPREGO DE MENORES constante no Anexo IV do presente Edital**.

9.2 Os documentos necessários ao credenciamento, à habilitação jurídica (9.1.1), à qualificação técnica (9.1.3) e à qualificação econômica financeira (9.1.4) deverão ser apresentados em cópia autenticada por tabelião de notas ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, sendo vedada à Comissão Permanente de Licitação as suas autenticações, de acordo com o Inciso V do Art. 7º da Lei 8.935/1994. Somente serão aceitos os documentos em perfeitas condições de legibilidade e entendimento.

9.3 Os documentos comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 036/2014

no prazo de validade neles consignados. Na falta desta informação, serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, contados, inclusive, da emissão, aprovação ou da data de assinatura pela autoridade. As exceções serão avaliadas quando anexada legislação específica para o respectivo documento.

- 9.4 Em caso de dúvida quanto às informações contidas nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, a Comissão Permanente de Licitação poderá realizar consulta *on-line* aos sites dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos.
- 9.5 **A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, realizar diligências a fim de verificar a veracidade do(s) Atestado(s) de capacidade técnica apresentados na qualificação técnica.**
- 9.6 Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do domicílio ou da sede da licitante.
- 9.7 **A Comissão não exigirá, na fase de habilitação, nova cópia de documentos que tenham sido necessários e devidamente apresentados no momento do credenciamento.**
- 9.8 Os documentos e/ou certidões, quando sujeitas ao prazo de validade, só serão aceitos quando ainda não expirado o respectivo prazo.
- 9.9 **A não apresentação de qualquer documento relacionado nos itens anteriores ou a sua apresentação em desacordo, prazo de validade e quantidades estipuladas, implicará na automática inabilitação da licitante, salvo o disposto no item 9.12.**
- 9.10 Em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos para a habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, salvo o que dispõe o item 9.11.
- 9.11 Os documentos apresentados para “habilitação” ficarão anexados ao processo, sendo vedada a possibilidade posterior de retirada ou substituição.
- 9.12 **As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**
- a) Caso vença o certame, à microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data do julgamento da proposta, prorrogáveis por mais (02) dois, a critério da Administração, para regularização da documentação.
- b) **A não apresentação de documentos comprobatórios da regularização da documentação, no prazo estipulado, implicará na decadência do direito à contratação.**

10. DO RECEBIMENTO DO “CREDENCIAMENTO”, DA “DOCUMENTAÇÃO” E DAS “PROPOSTAS”

- 10.1 Não serão aceitos pela Pregoeira ou pela Comissão Permanente de Licitação quaisquer documentos encaminhados via fax ou e-mail ou, ainda, que cheguem após o horário estabelecido no item 1 – DA CONVOCAÇÃO.
- 10.2 A Pregoeira receberá os documentos referentes ao “CREDENCIAMENTO” e os envelopes contendo a “PROPOSTA” - ENVELOPE “1” e a “DOCUMENTAÇÃO” - ENVELOPE “2”, e, em seguida, procederá ao credenciamento e posteriormente a abertura do ENVELOPE “1”

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 036/2014

(proposta).

- 10.3 As propostas serão rubricadas pela Pregoeira, pela Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes, facultando-se aos representantes das licitantes o seu exame, registrando-se em Ata as anotações porventura solicitadas.
- 10.4 A abertura do envelope “2”, contendo a documentação da primeira classificada, será feita após a fase de lances na mesma reunião de abertura dos envelopes “1”, ou, a juízo da Pregoeira, em data, hora e local a serem informados durante a sessão.
- 10.5 Os documentos de habilitação das demais licitantes permanecerão em poder da Pregoeira até o final do prazo recursal. Havendo renúncia das licitantes, no ato, no que concerne ao oferecimento de recursos, os documentos lhes serão devolvidos de imediato.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 11.1 As propostas das licitantes serão examinadas pela Comissão Permanente de Licitação, preliminarmente quanto ao atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital, sendo desclassificadas aquelas que não os atendam.
- 11.2 O julgamento das propostas será objetivo, conforme os critérios estabelecidos neste ato convocatório, levando em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 11.3 A falta de assinatura e/ou rubrica na proposta de preço poderá ser suprida pelo representante da licitante presente ao certame, desde que ele tenha sido devidamente credenciado.
- 11.4 Os erros e omissões havidos nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto.
- 11.5 Não serão aceitas reivindicações de qualquer proponente, pleiteando adicional de informações ou preços, seja por falta ou omissão, ou, ainda, pedido de desconsideração da proposta por razões semelhantes, exceto por fato justo e superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 11.6 Será(ão) classificada(s) as proposta(s) de **MENOR PREÇO GLOBAL**, e as demais propostas cujos valores superem até, no máximo, 15% (quinze por cento) essa proposta de menor preço global.
- 11.7 Quando não for possível se obter ao menos três propostas que atendam as condições expressas no subitem 11.6, serão classificadas, manualmente, as melhores propostas subsequentes, até que se complete o número de 03 (três) propostas.
- 11.8 A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da etapa de lances verbais.
- 11.9 A validade da licitação não ficará comprometida, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta, ficando a critério da Pregoeira realizá-la ou não diante dessa circunstância.
- 11.10 Após a classificação será dado início à etapa de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva e em valores

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 036/2014

distintos e decrescentes, a começar da licitante que apresentou o maior preço.

- 11.11** O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar na rodada subsequente, caso ocorra. A não apresentação de lance na rodada subsequente implicará na exclusão do ofertante nas rodadas posteriores.
- 11.12** Não mais havendo lances verbais, será dada como encerrada a etapa competitiva, ordenando-se as ofertas, exclusivamente segundo o critério de julgamento já estabelecido.
- 11.13** Na hipótese de não ocorrer nenhum lance verbal, será verificado pela Pregoeira a aceitabilidade da proposta escrita de menor preço global, face ao valor estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.14** Em todos os casos será facultado à Pregoeira negociar diretamente com as licitantes em busca de preço melhor.
- 11.15** **Após a etapa competitiva e a consequente ordenação dos melhores lances verbais, serão considerados empatados aqueles apresentados por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta classificada como a de menor preço, situação denominada por empate ficto.**
- 11.16** Ocorrendo empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:
- 11.16.1** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será dado o direito de apresentar, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela classificada como de menor valor para o respectivo objeto, situação em que, se concretizada, o objeto do respectivo bem da licitação será adjudicado em seu favor, observadas as demais fases do procedimento licitatório;
- 11.16.2** Não ocorrendo a contratação, serão convocadas as demais microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no empate ficto, obedecendo-se a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (subitem 11.16.1);
- 11.16.3** No caso de equivalência entre os valores apresentados por microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo considerado como empate ficto, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- 11.16.4** Na impossibilidade de contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 11.16.5** O disposto no subitem 11.16.1 somente será aplicável quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte.
- 11.17** Serão desclassificadas as propostas:
- a) Que não atendam as exigências do instrumento convocatório;
 - b) Que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou excessivos, incompatíveis com os preços de mercado;
 - c) Que apresentem como “preço” qualquer tipo de vantagem baseada nas propostas de preços concorrentes.
- 11.18** **Da desclassificação das propostas somente caberá pedido de reconsideração, devidamente justificado, apresentado de imediato à Pregoeira, oralmente ou por escrito, na mesma sessão em que vier a ser proferida.**

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 036/2014

11.18.1 A Pregoeira e à Comissão Permanente de Licitação caberá analisar e decidir sobre o pedido de reconsideração, sendo-lhes facultado, para tanto, suspender a sessão;

11.18.2 Da decisão da Pregoeira e da Comissão Permanente de Licitação não caberá recurso.

11.19 O SEBRAE/TO poderá, até a assinatura do ATA, desclassificar licitantes, sem direito a indenização ou a qualquer ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de quaisquer fatos ou circunstâncias, anteriores ou posteriores ao julgamento da licitação, que desabonem sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa.

11.20 Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, proceder-se-á à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada em segundo lugar. Caso não ocorra a habilitação da licitante classificada em segundo lugar, a Pregoeira prosseguirá na abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das demais classificadas segundo a ordem de classificação.

11.21 O objeto desta licitação será adjudicado à licitante que, na ordem de classificação, oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

a) Após encerramento do Pregão, a licitante vencedora deverá comparar o preço total inicialmente apresentado com o preço final obtido, transformando a diferença em percentual que deverá ser aplicado na mesma proporção de forma a atualizar seus valores.

a.1) Encontrados os novos valores, a licitante vencedora deverá apresentar nova planilha para apresentação dos preços finais revisados em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

11.22 Para efeito de julgamento, será levado em conta o menor preço global por lote, porém serão registrados os menores preços unitários, os quais serão obtidos por meio da aplicação do Percentual de Redução (ver Anexo V – Simulação para Composição dos Preços Unitários Finais) em cada um dos preços unitários constantes da proposta de preço inicial da licitante.

11.23 Proclamada a vencedora desta licitação, e antes da assinatura do competente contrato, a Comissão Permanente de Licitação, se assim entender necessário e conveniente, poderá realizar diligências/vistoria junto ao estabelecimento da licitante vencedora para certificar-se do atendimento das exigências contidas no presente Edital.

11.24 No caso de a vistoria efetuada pelo SEBRAE/TO resultar em laudo negativo, ou seja, se não atender as especificações e condições constantes do Edital, o SEBRAE/TO se reserva o direito de chamar a segunda colocada e assim sucessivamente.

12. DOS RECURSOS

12.1. Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer da decisão que declarou a licitante vencedora, deverá manifestar sua intenção para que conste em Ata.

12.2. Havendo manifestação de intenção de interposição de recurso, será aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para que sejam apresentados recursos fundamentados e por escrito, dirigidos a Diretora-Superintendente do SEBRAE-TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, os quais deverão ser protocolados no Departamento de Licitações do SEBRAE-TO.

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 036/2014

- 12.3** A ausência de manifestação imediata da licitante a respeito de interposição de recurso acarretará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a **homologação e adjudicação**.
- 12.4** Os recursos terão efeito suspensivo.
- 12.5.** Os recursos serão julgados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pela Diretora Superintendente do SEBRAE TO ou por quem esta delegar competência, sendo que a divulgação do julgamento se dará por intermédio de e-mail ou pela internet, por meio do site www.to.sebrae.com.br.
- 12.6.** O provimento de recursos pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO VALOR ESTIMADO

- 13.1** As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária constante dos diversos programas e projetos do SEBRAE/TO e para os anos subsequentes correrão às contas de dotações de mesma natureza.
- 13.2** O SEBRAE/TO, para o julgamento do menor preço global, levará em consideração o quantitativo e a pesquisa de preços de mercado realizada na cidade de Palmas – TO, a qual resultou na seguinte estimativa de valores abaixo descritos:

COFFE BREAK PADRÃO 01		
QUANTIDADE MÍNIMA: 10 (dez) PESSOAS		
DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
BOLO COMUM (01 TIPO)	28.000	R\$ 10,95
SALGADOS (04 TIPOS, APENAS 01 FRITURA)		
SUCO E REFRIGERANTE (03 TIPOS DE CADA)		
CAFÉ, LEITE E BISCOITO		
VALOR ESTIMADO	R\$ 306.600,00	

COFFE BREAK PADRÃO 02		
QUANTIDADE MÍNIMA: 10 (dez) PESSOAS		
DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
BOLO COMUM (02 TIPOS)	4.000	R\$ 12,65
SALGADOS (05 TIPOS, APENAS 01 FRITURA)		
TORTA SALGADA		
SUCO E REFRIGERANTE (03 TIPOS DE CADA)		
CAFÉ, LEITE E BISCOITO		
VALOR ESTIMADO	R\$ 50.600,00	

COFFE BREAK PADRÃO 03		
DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
BOLO RECHEADO (01 TIPO, PODENDO SER DE FESTA)	2.500	R\$ 15,25
FRUTAS E SALADA DE FRUTAS (01 TIPO DE CADA)		
SALGADOS (05 TIPOS, APENAS 01 FRITURA)		
TORTA SALGADA (01 TIPO)		

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 036/2014

SUCO E REFRIGERANTE (03 TIPOS DE CADA)		
CAFÉ, LEITE E BISCOITO		
VALOR ESTIMADO	R\$ 38.125,00	

COFFE BREAK PADRÃO 04		
DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
BOLO COMUM (01 TIPO)	1.500	16,75
BOLO RECHEADO (01 TIPO, PODENDO SER DE FESTA)		
TORTA SALGADA (01 TIPO)		
FRUTAS E SALADA DE FRUTAS (01 TIPO DE CADA)		
SALGADOS FRITOS (02 TIPOS)		
SALGADOS ASSADOS (03 TIPOS)		
SUCO E REFRIGERANTE (03 TIPOS DE CADA)		
CAFÉ, LEITE E BISCOITO		
VALOR ESTIMADO	R\$ 25.125,00	

COFFE BREAK PADRÃO 05		
DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
BOLO COMUM (02 TIPOS)	1.500	R\$ 18,25
BOLO RECHEADO (02 TIPOS, PODENDO SER 01 DE FESTA)		
TORTA SALGADA (02 TIPOS)		
FRUTAS E SALADA DE FRUTAS (01 TIPO DE CADA)		
SALGADOS FRITOS (02 TIPOS)		
SALGADOS ASSADOS (05 TIPOS)		
FOLHADOS (02 TIPOS)		
TÁBUA DE FRIOS (01 TIPO)		
SUCO E REFRIGERANTE (03 TIPOS DE CADA)		
CAFÉ, LEITE E BISCOITO		
VALOR ESTIMADO	R\$ 27.375,00	

ALMOÇO: PADRÃO 06 QUANTIDADE MÍNIMA: 20 (vinte) PESSOAS		
DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
ENTRADA (03 TIPOS)	1.200	R\$ 36,75
ARROZ (02 TIPOS)		
CARNE BRANCA (01 TIPO)		
CARNE VERMELHA (01 TIPO)		
MASSA (01 TIPO)		
SALADAS (03 TIPOS)		
SOBREMESA (02 TIPOS)		
SUCO E REFRIGERANTE (03 TIPOS DE CADA)		
VALOR ESTIMADO	R\$ 44.100,00	

JANTAR- PADRÃO 07 QUANTIDADE MÍNIMA: 20 (vinte) PESSOAS		
DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 036/2014

ENTRADA (03 TIPOS)	1.200	R\$ 38,95
ARROZ (02 TIPOS)		
CARNE BRANCA (01 TIPO)		
CARNE VERMELHA (01 TIPO)		
MASSA (01 TIPO)		
SALADAS (03 TIPOS)		
SOBREMESA (02 TIPOS)		
SUCO E REFRIGERANTE (03 TIPOS DE CADA)		
VALOR ESTIMADO	R\$ 46.740,00	

JANTAR- DURAÇÃO DE 06H00 (seis horas) – PADRÃO 08 QUANTIDADE MÍNIMA: 20 (vinte) PESSOAS		
DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
ENTRADA (03 TIPOS)	2.500	R\$ 42,75
ARROZ (02 TIPOS)		
CARNE BRANCA (01 TIPO)		
CARNE VERMELHA (01 TIPO)		
MASSA (01 TIPO)		
SALADAS (03 TIPOS)		
SOBREMESA (02 TIPOS)		
SUCO E REFRIGERANTE (03 TIPOS DE CADA)		
VALOR ESTIMADO	R\$ 106.875,00	

HAPPY HOUR - DURAÇÃO DE 04H00 (quatro horas) PADRÃO 09		
DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
ENTRADA DE FRIOS (03 TIPOS)	600	R\$ 37,45
COMIDA DE BOTEÇO (03 TIPOS) (mandioca frita, batata frita e pastelzinho)		
SALGADOS FRITOS (03 TIPOS)		
PORÇÕES (03 TIPOS) (frango a passarinho, linguiça acebolada, costelinha)		
ESPETINHO E CARNE PICADINHA (02 TIPOS) (01 CADA)		
SOBREMESA (02 TIPOS)		
SUCO E REFRIGERANTE (03 TIPOS DE CADA)		
VALOR ESTIMADO	R\$ 22.470,00	

CAFÉ DA MANHÃ COMPLETO – PADRÃO 10		
DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
BOLO COMUM (04 TIPOS)	1.000	R\$ 19,75
BOLO RECHEADO (03 TIPOS, PODENDO SER 01 DE FESTA)		
TORTA SALGADA (02 TIPOS)		
FRUTAS E SALADA DE FRUTAS (01 TIPO DE CADA)		
SALGADOS ASSADOS (05 TIPOS)		
FOLHADOS (03 TIPOS)		
PRATO DE FRIOS COM FRUTAS (01 TIPO)		
SANDUICHE NATURAL (01 TIPO)		
SUCO E REFRIGERANTE (03 TIPOS DE CADA)		
CAFÉ, LEITE E BISCOITO		

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 036/2014

VALOR ESTIMADO

R\$ 19.750,00

COQUETEL – CONVIDADOS SENTADOS – PADRÃO 11

DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
ENTRADA DE FRIOS (05 TIPOS)	1.200	R\$ 40,25
SALGADOS ASSADOS (02 TIPOS)		
TORTA SALGADA (02 TIPOS)		
FOLHADOS (03 TIPOS)		
SOBREMESA (01 TIPO)		
SALGADOS FRITOS (05 TIPOS)		
PRATO QUENTE (01 TIPO)		
SUCO E REFRIGERANTE (03 TIPOS DE CADA)		
COQUETEL DE FRUTAS SEM ALCOOL (01 TIPO)		
VALOR ESTIMADO		

13.3 O valor total global estimado para os gastos com objeto do presente certame é de R\$ 736.060,00 (setecentos e trinta e seis mil e sessenta reais)

14. DO PAGAMENTO

- 14.1** O SEBRAE/TO efetuará o pagamento dos serviços prestados por depósito em conta corrente, em banco indicado pela CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias úteis após o recebimento das certidões negativas, nota fiscal/fatura atestada, ordem de Serviços devidamente assinada pela UAF-Área de Compras com referência aos serviços prestados.
- 14.2** Documentos de cobrança, rejeitados por erros ou incorreções em seu preenchimento, serão formalmente enviados à CONTRATADA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua apresentação.
- 14.3** Os documentos de cobrança, escoimados das causas que motivam a rejeição, deverão ser reapresentados num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 14.4** Em caso de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.
- 14.5** O SEBRAE/TO não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada, ou ainda, sido indenizado o dano provocado. Nestas hipóteses efetuará a retenção na nota fiscal apresentada, no valor correspondente à multa e ou dano apurado.
- 14.1** O Sebrae/TO não efetuará qualquer pagamento à contratada a título de adiantamento.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 15.1** As obrigações desta licitação serão formalizadas através de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme ANEXO V deste Edital.
- 15.2** A Ata de Registro de Preços proveniente desta licitação terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, por meio

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 036/2014

de termo(s) aditivo(s), conforme a Resolução CDN nº. 168, de 25/02/2008, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado ainda se mantém vantajoso para o SEBRAE/TO.

- 15.3** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o SEBRAE/TO não ficará obrigado a comprar exclusivamente pelo Sistema, podendo realizar outras licitações ou outras formas de aquisição, sem que disso caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, porém, a detentora do Registro de Preços terá preferência na contratação em igualdade de condições.
- 15.4** A Ata de Registro de Preços proveniente desta licitação poderá ser utilizada por todos os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, ou ainda pelas entidades do Sistema S, desde que autorizada a sua utilização pelo SEBRAE/TO, nos termos da Resolução CDN n.º 168/2008.
- 15.4.1** As aquisições adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100 % (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 15.5** A utilização da presente Ata só será possível até que se esgotem a quantidade anual estimada e os acréscimos permitidos, ou até que se finde o seu prazo de validade.
- 15.6** Para a assinatura da Ata, a licitante vencedora deverá comparecer à sede do SEBRAE/TO em até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

16. DO CONTRATO

- 16.1** Com a licitante vencedora poderá ser firmado contrato de prestação de serviços, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de termo(s) aditivo(s), caso haja interesse das partes, na forma da lei, até o limite de 60 (sessenta) meses. O contrato poderá ser rescindido pelo descumprimento de suas cláusulas e itens.
- 16.2** As disposições e especificações constantes deste Edital, bem assim os compromissos assumidos pela proponente, para todos os efeitos legais, serão partes integrantes do contrato, independentemente de sua transcrição.
- 16.3** As cláusulas da Minuta de Contrato constitutiva do Anexo VI deste Edital, se necessário e caso haja concordância entre as partes, poderão ser alteradas, por ocasião da formalização do mesmo, objetivando uma melhor adequação dos seus termos ao objeto licitado.
- 16.4** **O contrato celebrado poderá ser aditado em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial, caso seja necessário o acréscimo dos serviços licitados.**
- 16.5** Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante adjudicatária, que tenham servido de base à licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 16.6** A recusa injustificada em assinar o contrato e/ou Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a comunicação por parte do SEBRAE/TO, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar a licitante as penalidades previstas no item 17.
- 16.7** O inadimplemento total ou parcial das obrigações registradas e/ou contratuais assumidas dará ao SEBRAE/TO o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 036/2014

penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar com o Sistema SEBRAE por prazo não superior a 02 (dois) anos.

- 16.8** As obrigações decorrentes da prestação dos serviços serão consignadas em contrato, conforme Anexo VI, que guardarão rigorosa conformidade com suas disposições e com os termos da proposta vencedora.
- 16.9** Em caso de prorrogação da vigência, os preços poderão vir a ser reajustados, anualmente, a partir da data da assinatura do contrato ou termo(s) aditivo(s), de acordo com aumentos determinados pelo Órgão Regulador do Governo Federal - ANATEL, depois de decorridos 12 (doze) meses de vigência contratual, conforme constante na minuta do Contrato.
- 16.10** Como condição para assinatura da ata de registro de preços e da celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais serão verificadas novamente no momento da assinatura do termo.
- 16.11** **Caso a empresa vencedora se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e se verifique em face da presente licitação a ocorrência de condições impeditivas e/ou vedações para o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em especial os previstos nos artigos 17 e §4 do art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, a mesma deverá promover a sua imediata exclusão do Simples, observada a legislação pertinente; devendo apresentar o documento comprobatório no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento do resultado de homologação e adjudicação da licitação, sob pena de rescisão contratual, se houver sido assinado.**

17. DAS PENALIDADES

- 17.1** A desistência formulada por qualquer das licitantes, após a abertura das propostas, sujeitar-lhe-á ao pagamento de multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor anual estimado, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 17.2** Se a licitante vencedora, convocada para a assinatura da Ata e/ou do Contrato com o SEBRAE/TO, não o fizer dentro do prazo estipulado, esse fato será considerado como recusa, dando causa ao cancelamento do mesmo e à aplicação das penalidades seguintes:
- a) Perda do direito à contratação;
 - b) Multa no valor de 2% (dois por cento) do valor anual estimado;
 - c) Suspensão temporária de participar de licitações com o Sistema SEBRAE, pelo prazo de até 02(dois) anos, conforme o caso.
- 17.3** As multas serão descontadas dos pagamentos a que a licitante vencedora fizer “jus”, ou recolhidas diretamente à Tesouraria do SEBRAE/TO, no prazo de 15 (quinze) dias corridas contados da data de sua comunicação, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 17.4** A prática de ilícitos em quaisquer das fases do procedimento licitatório, o descumprimento de prazos e condições e a inobservância das demais disposições da presente convocação, implicarão na aplicação das penalidades estipuladas em lei e neste Edital.
- 17.5** Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 036/2014

- 17.6** As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 18.1** É vedada a subcontratação parcial ou total do serviço a ser contratado, objeto desta licitação, sendo, ainda, VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO COM OUTRAS LICITANTES PARTICIPANTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1** A simples participação na presente licitação evidencia ter a licitante examinado cuidadosamente este Edital e seus Anexos e se inteirado de todos os seus detalhes e com eles haver concordado.
- 19.2** Após a fase de habilitação, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 19.3** O Sebrae/TO não admitirá declarações, posteriores à abertura das propostas, de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem o julgamento das propostas ou a adjudicação à licitante vencedora.
- 19.4** É facultada, à Pregoeira/Comissão e à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 19.5** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante o Sebrae/TO a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o recebimento dos envelopes. Não impugnado o ato convocatório, preclui toda a matéria nele constante.
- 19.6** Qualquer pedido de esclarecimento deverá ser encaminhado por escrito e contra recibo à Comissão Permanente de Licitação, na Av. LO-04, nº 01, Quadra 102 Norte, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, ou através do e-mail cpl@to.sebrae.com.br, até três dias úteis antes da data marcada para recebimento dos envelopes, e mais informações pelo telefone (63) 3219-3313.
- 19.7** Na contagem dos prazos estabelecidos nos itens **19.5** e **19.6**, excluir-se-á o dia de abertura dos envelopes.
- 19.8** As respostas aos pedidos de esclarecimentos, bem como quaisquer alterações ao edital, incluindo adiamento da data do recebimento dos envelopes, serão divulgadas por notas informativas e/ou avisos divulgados no www.to.sebrae.com.br.
- 19.9** Fica assegurado ao SEBRAE/TO o direito de anular ou revogar a presente licitação, antes da assinatura da Ata de Registro de Preço, sem que, em decorrência de qualquer dessas medidas, tenham as participantes direito a indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.
- 19.10** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse do Sebrae/TO, a finalidade e a segurança da contratação.

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 036/2014

- 19.11** Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Pregoeira/Comissão Permanente de Licitação, com a aplicação das disposições do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae.
- 19.12** O Foro da Comarca de Palmas/TO será o competente para dirimir as questões oriundas desta licitação e da relação jurídica dela decorrente.

Palmas - TO, 13 de junho de 2014.

ODEANE MILHOMEM DE AQUINO
Pregoeira / Presidente da CPL

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 036/2014

ANEXO I PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2014 TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços para a prestação de serviços de *Buffet* (almoço, jantar, lanche, coquetel, café da manhã e *happy hour*) nos eventos a serem realizados pelo SEBRAE em Palmas – TO, conforme demanda e programação a ser definida e de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Os serviços deverão ser executados pela contratada, com todos os móveis e utensílios próprios, inclusive mesas com cadeiras, toalhas e arranjos.

2. JUSTIFICATIVA

Suprir a demanda gerada pelas Unidades do Sebrae/TO na realização de seus eventos, a exemplo de eventos técnico-científicos (Reunião técnica, Congressos, Convenções, Debates, Entrevistas Coletivas, Exposições/Feiras/Mostras, Rodadas de negócio, Seminários, Simpósios, Videoconferências), Eventos de Capacitação, Encontros de Colaboradores e Treinamentos (Palestras, Workshops, oficinas, Cursos, etc.), ocasiões em que poderão ser servidos café da manhã, almoços, lanches, jantares, coquetel, *happy hour* e etc, através da terceirização de empresas que possuam especialização para exercer com plenitude essas atividades, proporcionando em consequência, maior agilidade, qualidade, eficiência e economia ao SEBRAE/TO.

3. DOS SERVIÇOS

- 3.1 Os serviços de “buffet” compreendem: café da manhã, almoço, jantar, lanche, coquetel, e *happy hour*, conforme descrição detalhada no item 4 deste anexo.
- 3.2 Os serviços serão solicitados por demanda dos projetos do SEBRAE/TO.
- 3.3 O horário da realização dos eventos serão previamente comunicados pelo Sebrae/TO, com no mínimo **24 horas úteis** de antecedência em qualquer dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, em horário a ser definido pelo Sebrae/TO, devendo a contratada instalar-se com antecedência e servir satisfatoriamente os convidados enquanto permanecerem no local.
- 3.4 Os serviços deverão ser executados somente após o encaminhamento da ordem de serviços pela UAF- Área de Compras, em locais onde ocorram eventos de interesse do SEBRAE TO, a serem definidos, independentemente de horário, feriados ou fins de semana, no município de Palmas TO.
- 3.5 A contratada será responsabilizada nos casos em que os serviços forem solicitados e confirmados sem o conhecimento e a apresentação da Ordem de Serviços encaminhada pela UAF- Área de Compras.

4. DO CARDÁPIO

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 036/2014

Discriminação, quantidades e variedades dos itens com os valores estimados, conforme ampla pesquisa de mercado realizada em Palmas, no período de 20/04/2014 a 10/05/2014.

COFFE BREAK PADRÃO 01 QUANTIDADE MÍNIMA: 10 (dez) PESSOAS.		
DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
BOLO COMUM (01 TIPO)	28.000	R\$ 10,95
SALGADOS (04 TIPOS, APENAS 01 FRITURA)		
SUCO E REFRIGERANTE (03 TIPOS DE CADA)		
CAFÉ, LEITE E BISCOITO		
VALOR ESTIMADO	R\$ 306.600,00	

COFFE BREAK PADRÃO 02 QUANTIDADE MÍNIMA: 10 (dez) PESSOAS		
DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
BOLO COMUM (02 TIPOS)	4.000	R\$ 12,65
SALGADOS (05 TIPOS, APENAS 01 FRITURA)		
TORTA SALGADA		
SUCO E REFRIGERANTE (03 TIPOS DE CADA)		
CAFÉ, LEITE E BISCOITO		
VALOR ESTIMADO	R\$ 50.600,00	

COFFE BREAK PADRÃO 03		
DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
BOLO RECHEADO (01 TIPO, PODENDO SER DE FESTA)	2.500	R\$ 15,25
FRUTAS E SALADA DE FRUTAS (01 TIPO DE CADA)		
SALGADOS (05 TIPOS, APENAS 01 FRITURA)		
TORTA SALGADA (01 TIPO)		
SUCO E REFRIGERANTE (03 TIPOS DE CADA)		
CAFÉ, LEITE E BISCOITO		
VALOR ESTIMADO	R\$ 38.125,00	

COFFE BREAK PADRÃO 04		
DESCRIMINAÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
BOLO COMUM (01 TIPO)	1.500	16,75
BOLO RECHEADO (01 TIPO, PODENDO SER DE FESTA)		
TORTA SALGADA (01 TIPO)		
FRUTAS E SALADA DE FRUTAS (01 TIPO DE CADA)		
SALGADOS FRITOS (02 TIPOS)		
SALGADOS ASSADOS (03 TIPOS)		
SUCO E REFRIGERANTE (03 TIPOS DE CADA)		
CAFÉ, LEITE E BISCOITO		
VALOR ESTIMADO	R\$ 25.125,00	

COFFE BREAK PADRÃO 05		
DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 036/2014

		ESTIMADO
BOLO COMUM (02 TIPOS)	1.500	R\$ 18,25
BOLO RECHEADO (02 TIPOS, PODENDO SER 01 DE FESTA)		
TORTA SALGADA (02 TIPOS)		
FRUTAS E SALADA DE FRUTAS (01 TIPO DE CADA)		
SALGADOS FRITOS (02 TIPOS)		
SALGADOS ASSADOS (05 TIPOS)		
FOLHADOS (02 TIPOS)		
TÁBUA DE FRIOS (01 TIPO)		
SUCO E REFRIGERANTE (03 TIPOS DE CADA)		
CAFÉ, LEITE E BISCOITO		
VALOR ESTIMADO	R\$ 27.375,00	

ALMOÇO: PADRÃO 06 QUANTIDADE MÍNIMA: 20 (vinte) PESSOAS		
DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
ENTRADA (03 TIPOS)	1.200	R\$ 36,75
ARROZ (02 TIPOS)		
CARNE BRANCA (01 TIPO)		
CARNE VERMELHA (01 TIPO)		
MASSA (01 TIPO)		
SALADAS (03 TIPOS)		
SOBREMESA (02 TIPOS)		
SUCO E REFRIGERANTE (03 TIPOS DE CADA)		
VALOR ESTIMADO	R\$ 44.100,00	

JANTAR- PADRÃO 07 QUANTIDADE MÍNIMA: 20 (vinte) PESSOAS		
DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
ENTRADA (03 TIPOS)	1.200	R\$ 38,95
ARROZ (02 TIPOS)		
CARNE BRANCA (01 TIPO)		
CARNE VERMELHA (01 TIPO)		
MASSA (01 TIPO)		
SALADAS (03 TIPOS)		
SOBREMESA (02 TIPOS)		
SUCO E REFRIGERANTE (03 TIPOS DE CADA)		
VALOR ESTIMADO	R\$ 46.740,00	

JANTAR- DURAÇÃO DE 06H00 (seis horas) – PADRÃO 08 QUANTIDADE MÍNIMA: 20 (vinte) PESSOAS		
DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
ENTRADA (03 TIPOS)	2.500	R\$ 42,75
ARROZ (02 TIPOS)		
CARNE BRANCA (01 TIPO)		
CARNE VERMELHA (01 TIPO)		
MASSA (01 TIPO)		
SALADAS (03 TIPOS)		
SOBREMESA (02 TIPOS)		

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 036/2014

SUCO E REFRIGERANTE (03 TIPOS DE CADA)	
VALOR ESTIMADO	R\$ 106.875,00

HAPPY HOUR - DURAÇÃO DE 4H00 (quatro horas) PADRÃO 09		
DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
ENTRADA DE FRIOS (03 TIPOS)	600	R\$ 37,45
COMIDA DE BOTECO (03 TIPOS) (mandioca frita, batata frita e pastelzinho)		
SALGADOS FRITOS (03 TIPOS)		
PORÇÕES (03 TIPOS) (frango a passarinho, linguíça acebolada, costelinha)		
ESPETINHO E CARNE PICADINHA (02 TIPOS) (01 CADA)		
SOBREMESA (02 TIPOS)		
SUCO E REFRIGERANTE (03 TIPOS DE CADA)		
VALOR ESTIMADO	R\$ 22.470,00	

CAFÉ DA MANHÃ COMPLETO – PADRÃO 10		
DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
BOLO COMUM (04 TIPOS)	1.000	R\$ 19,75
BOLO RECHEADO (03 TIPOS, PODENDO SER 01 DE FESTA)		
TORTA SALGADA (02 TIPOS)		
FRUTAS E SALADA DE FRUTAS (01 TIPO DE CADA)		
SALGADOS ASSADOS (05 TIPOS)		
FOLHADOS (03 TIPOS)		
PRATO DE FRIOS COM FRUTAS (01 TIPO)		
SANDUICHE NATURAL (01 TIPO)		
SUCO E REFRIGERANTE (03 TIPOS DE CADA)		
CAFÉ, LEITE E BISCOITO	R\$ 19.750,00	

COQUETEL – CONVIDADOS SENTADOS – PADRÃO 11		
DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
ENTRADA DE FRIOS (05 TIPOS)	1.200	R\$ 40,25
SALGADOS ASSADOS (02 TIPOS)		
TORTA SALGADA (02 TIPOS)		
FOLHADOS (03 TIPOS)		
SOBREMESA (01 TIPO)		
SALGADOS FRITOS (05 TIPOS)		
PRATO QUENTE (01 TIPO)		
SUCO E REFRIGERANTE (03 TIPOS DE CADA)		
COQUETEL DE FRUTAS SEM ALCOOL (01 TIPO)		

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 A contratada deverá acusar o recebimento da solicitação de serviços a ela enviada em até 12 horas após o envio pelo gestor do contrato.

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 036/2014

- 5.2 A contratada será considerada ciente do pedido caso não responda a solicitação após o prazo supracitado.
- 5.3 **A Contratada deverá apresentar no ato da contratação comprovação de visita, sem ressalva, bem como, alvará da vigilância sanitária local.**
- 5.4 A contratada será responsável pela alocação de **mesas, cadeiras, toalhas, (mesas de buffet e de convidados)** e demais utensílios necessários para preparação e disponibilização dos alimentos e bebidas aos convidados e acomodação dos mesmos.
- 5.5 A Contratada deverá fornecer produtos de alta qualidade, que deverão ser preparados e servidos dentro de rigorosas normas de higiene e limpeza.
- 5.6 A Contratada, em qualquer tipo de serviço, será responsável pela ornamentação do ambiente, fornecendo mesas, cadeiras, toalhas, pratos, copos, taças, xícaras, talheres, bandejas, *richaud*, balde de gelo, guardanapos, inclusive todo o pessoal necessário para o perfeito andamento dos serviços, necessários para o melhor desempenho da prestação do serviço.
- 5.7 A Contratada deverá estar preparada para servir além da faixa 10% (dez por cento) a mais do número previsto de convidados.
- 5.8 A Contratada deverá chegar no local do evento com 02 (duas) horas de antecedência, a fim de organizar o local do evento.
- 5.9 A Contratada deverá fornecer o cardápio indicado pelo Sebrae/TO, cujas especificações, encontram-se em anexo no presente edital, considerando que os cardápios podem ser alterados a critério do Sebrae/TO e de comum acordo com a contratada.
- 5.10 A Contratada deverá fornecer pessoal de apoio suficiente para a prestação dos serviços.
- 5.11 A Contratada obriga-se a manter todos os seus empregados devidamente uniformizados durante a prestação dos serviços ora contratados, garantindo que todos eles possuam os requisitos de urbanidade, moralidade e educação.
- 5.12 Caso o comportamento de algum empregado da Contratada seja julgado prejudicial, inadequado, inconveniente ou insatisfatório à disciplina da administração do Sebrae/TO, a critério do CONTRATANTE, a licitante vencedora deverá substituí-lo, sob pena de pagamento de multa.
- 5.13 Fornecer todo material necessário para execução do objeto dessa licitação, em perfeito estado de conservação e limpeza. Os materiais, pratos, talheres, copos e outros a serem utilizados pela empresa deverão ser de primeira qualidade, sem arranhão, defeito, estrago ou remendo.
- 5.14 Fornecer mesas e cadeiras niveladas e com toalhas cobertas até ao chão. As toalhas e cobre manchas não poderão estar manchados ou remendados.
- 5.15 A empresa deverá fornecer todo o pessoal: "maitre", garçons, cozinheiros e copeiros em número suficiente para cada evento, bem assim, todo material e insumo necessário para o cardápio exigido.
- 5.16 Cumprir rigorosamente os horários fixados, requisitando com antecedência necessária as informações inerentes ao cumprimento do objeto;
- 5.17 Quando for o caso, destacar funcionário mais experiente para atendimento em área vip.
- 5.18 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.
- 5.19 Executar e supervisionar os serviços para obter uma prestação de serviços correta e eficaz.
- 5.20 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados das normas disciplinares e de segurança do trabalho vigente.
- 5.21 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, em caso de acidente.
- 5.22 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, norma e legislação.
- 5.23 Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação.
- 5.24 Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes aos serviços contratados.
- 5.25 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho.

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 036/2014

- 5.26** Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da prestação dos serviços.
- 5.27** Assumir todos os vínculos empregatícios de seus empregados, sendo a única responsável pelo pagamento de salários e recolhimento de todas as obrigações e tributos pertinentes, bem assim por quaisquer acidentes que possam ser vítimas, quando em serviço.

6. DAS PENALIDADES

A licitante vencedora estará sujeita a multa por atrasos superiores a uma hora na entrega dos serviços em relação ao prazo proposto e aceito em 10% (dez por cento) do valor do serviço solicitado. Entende-se como a entrega dos serviços os alimentos e/ou bebidas estarem disponíveis para consumo dos convidados.

7. DA COORDENAÇÃO

A coordenação e gestão do Contrato ficarão a cargo da UAF – Área de Compras, através do colaborador Elias Alves Pereira Júnior.

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 036/2014

ANEXO II PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2014 MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

Pregão Presencial SEBRAE/TO Nº 036/2014

Nome da Empresa:

CNPJ:

Dados Bancários:

Endereço:

Telefone:

Nome do Representante legal da empresa:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

OBJETO: Registro de Preços para a prestação de serviços de *Buffet* (almoço, jantar, lanche, coquetel, café da manhã e *happy hour*) nos eventos a serem realizados pelo SEBRAE em Palmas – TO, conforme demanda e programação a ser definida e de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital Pregão Presencial Sebrae/TO n.º 036/2014 e valores abaixo propostos:

COFFE BREAK PADRÃO 01 QUANTIDADE MÍNIMA: 10 (dez) PESSOAS.		
DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
BOLO COMUM (01 TIPO)	28.000	R\$
SALGADOS (04 TIPOS, APENAS 01 FRITURA)		
SUCO E REFRIGERANTE (03 TIPOS DE CADA)		
CAFÉ, LEITE E BISCOITO		
VALOR TOTAL	R\$	
VALOR TOTAL POR EXTENSO		

COFFE BREAK PADRÃO 02 QUANTIDADE MÍNIMA: 10 (dez) PESSOAS		
DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
BOLO COMUM (02 TIPOS)	4.000	R\$
SALGADOS (05 TIPOS, APENAS 01 FRITURA)		
TORTA SALGADA		
SUCO E REFRIGERANTE (03 TIPOS DE CADA)		
CAFÉ, LEITE E BISCOITO		
VALOR TOTAL	R\$	
VALOR TOTAL POR EXTENSO		

COFFE BREAK PADRÃO 03		
DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
BOLO RECHEADO (01 TIPO, PODENDO SER DE FESTA)	2.500	R\$
FRUTAS E SALADA DE FRUTAS (01 TIPO DE CADA)		
SALGADOS (05 TIPOS, APENAS 01 FRITURA)		
TORTA SALGADA (01 TIPO)		
SUCO E REFRIGERANTE (03 TIPOS DE CADA)		
CAFÉ, LEITE E BISCOITO		
VALOR TOTAL	R\$	
VALOR TOTAL POR EXTENSO		

COFFE BREAK PADRÃO 04		
DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 036/2014

		ESTIMADO
BOLO COMUM (01 TIPO)	1.500	R\$
BOLO RECHEADO (01 TIPO, PODENDO SER DE FESTA)		
TORTA SALGADA (01 TIPO)		
FRUTAS E SALADA DE FRUTAS (01 TIPO DE CADA)		
SALGADOS FRITOS (02 TIPOS)		
SALGADOS ASSADOS (03 TIPOS)		
SUCO E REFRIGERANTE (03 TIPOS DE CADA)		
CAFÉ, LEITE E BISCOITO		
VALOR TOTAL		R\$
VALOR TOTAL POR EXTENSO		

COFFE BREAK PADRÃO 05		
DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
BOLO COMUM (02 TIPOS)	1.500	R\$
BOLO RECHEADO (02 TIPOS, PODENDO SER 01 DE FESTA)		
TORTA SALGADA (02 TIPOS)		
FRUTAS E SALADA DE FRUTAS (01 TIPO DE CADA)		
SALGADOS FRITOS (02 TIPOS)		
SALGADOS ASSADOS (05 TIPOS)		
FOLHADOS (02 TIPOS)		
TÁBUA DE FRIOS (01 TIPO)		
SUCO E REFRIGERANTE (03 TIPOS DE CADA)		
CAFÉ, LEITE E BISCOITO		
VALOR TOTAL		R\$
VALOR TOTAL POR EXTENSO		

ALMOÇO: PADRÃO 06 QUANTIDADE MÍNIMA: 20 (vinte) PESSOAS		
DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
ENTRADA (03 TIPOS)	1.200	R\$
ARROZ (02 TIPOS)		
CARNE BRANCA (01 TIPO)		
CARNE VERMELHA (01 TIPO)		
MASSA (01 TIPO)		
SALADAS (03 TIPOS)		
SOBREMESA (02 TIPOS)		
SUCO E REFRIGERANTE (03 TIPOS DE CADA)		
VALOR TOTAL		R\$
VALOR TOTAL POR EXTENSO		

JANTAR- PADRÃO 07 QUANTIDADE MÍNIMA: 20 (vinte) PESSOAS		
DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
ENTRADA (03 TIPOS)	1.200	R\$
ARROZ (02 TIPOS)		
CARNE BRANCA (01 TIPO)		
CARNE VERMELHA (01 TIPO)		

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 036/2014

MASSA (01 TIPO)		
SALADAS (03 TIPOS)		
SOBREMESA (02 TIPOS)		
SUCO E REFRIGERANTE (03 TIPOS DE CADA)		
VALOR TOTAL		R\$
VALOR TOTAL POR EXTENSO		

JANTAR – DURAÇÃO DE 06H00 (seis horas) – PADRÃO 08 QUANTIDADE MÍNIMA: 20 (vinte) PESSOAS		
DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
ENTRADA (03 TIPOS)	2.500	R\$
ARROZ (02 TIPOS)		
CARNE BRANCA (01 TIPO)		
CARNE VERMELHA (01 TIPO)		
MASSA (01 TIPO)		
SALADAS (03 TIPOS)		
SOBREMESA (02 TIPOS)		
SUCO E REFRIGERANTE (03 TIPOS DE CADA)		
VALOR TOTAL		R\$
VALOR TOTAL POR EXTENSO		

HAPPY HOUR - DURAÇÃO DE 4H00 (quatro horas) PADRÃO 09		
DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
ENTRADA DE FRIOS (03 TIPOS)	600	R\$
COMIDA DE BOTECO (03 TIPOS) (mandioca frita, batata frita e pastelzinho)		
SALGADOS FRITOS (03 TIPOS)		
PORÇÕES (03 TIPOS) (frango a passarinho, linguiça acebolada, costelinha)		
ESPETINHO E CARNE PICADINHA (02 TIPOS) (01 CADA)		
SOBREMESA (02 TIPOS)		
SUCO E REFRIGERANTE (03 TIPOS DE CADA)		
VALOR TOTAL		R\$
VALOR TOTAL POR EXTENSO		

CAFÉ DA MANHÃ COMPLETO – PADRÃO 10		
DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
BOLO COMUM (04 TIPOS)	1.000	R\$
BOLO RECHEADO (03 TIPOS, PODENDO SER 01 DE FESTA)		
TORTA SALGADA (02 TIPOS)		
FRUTAS E SALADA DE FRUTAS (01 TIPO DE CADA)		
SALGADOS ASSADOS (05 TIPOS)		
FOLHADOS (03 TIPOS)		
PRATO DE FRIOS COM FRUTAS (01 TIPO)		
SANDUICHE NATURAL (01 TIPO)		
SUCO E REFRIGERANTE (03 TIPOS DE CADA)		
CAFÉ, LEITE E BISCOITO		
VALOR TOTAL		R\$

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 036/2014

VALOR TOTAL POR EXTENSO

COQUETEL – CONVIDADOS SENTADOS – PADRÃO 11		
DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
ENTRADA DE FRIOS (05 TIPOS)	1.200	R\$
SALGADOS ASSADOS (02 TIPOS)		
TORTA SALGADA (02 TIPOS)		
FOLHADOS (03 TIPOS)		
SOBREMESA (01 TIPO)		
SALGADOS FRITOS (05 TIPOS)		
PRATO QUENTE (01 TIPO)		
SUCO E REFRIGERANTE (03 TIPOS DE CADA)		
COQUETEL DE FRUTAS SEM ALCOOL (01 TIPO)		
VALOR TOTAL		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XX,XXX (VALOR TOTAL POR EXTENSO)
(SOMA DE TODOS OS VALORES TOTAIS)

Declaro que no preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão-de-obra especializada ou não, segurança em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao SEBRAE/TO, nem qualquer outro pagamento adicional.

Declaro, ainda, que li e concordo com os termos do Edital do Pregão Presencial SEBRAE/TO n.º 036/2014.

Local,..... de.....de 2014.

Assinatura do Representante Legal
Nome da Empresa

OBSERVAÇÃO: Este modelo de Proposta de Preços não é exaustivo, cabendo à empresa licitante verificar no Edital e seus anexos se há informações adicionais e/ou complementares as quais deveriam constar neste modelo.

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 036/2014

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2014 DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

(Obrigatória para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º[xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() **MICROEMPRESA** – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**– Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 036/2014

ANEXO IV PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2014 DECLARAÇÃO AO NÃO EMPREGO DE MENORES

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa:	CNPJ:
Signatário(s):	CPF:

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO

Localidade, _____ (dia) de (mês) de 2014.

(Nome do Representante Legal)
(Número do CPF)

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 036/2014

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2014 MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço n.º XXX/2014

Processo DOCFLOW n.º 7347/2014

Validade: 12 (doze) meses

Aos(.....) dias do mês de.....de 2014, na sede do SEBRAE/TO, situado na Quadra 102 Norte, Av. LO-04 Conj. 02 lote: 01 – centro, cidade de Palmas - TO, a Sr.ª Márcia Rodrigues de Paula, Diretora-Superintendente, e o Sr. Jarbas Luis Meurer, Diretor Administrativo Financeiro, em virtude do resultado alcançado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 036/2014**, homologado no diade.....de....., resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS** ofertado pela(s) empresa(s)....., CNPJ nº, conforme a classificação alcançada demonstrados na tabela a seguir, e observadas as condições do Edital e anexos que norteiam este instrumento de registro, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DOS PREÇOS E QUANTIDADES

1.1 Registro de Preços para a prestação de serviços de *Buffet* (almoço, jantar, lanche, coquetel, café da manhã e *happy hour*) nos eventos a serem realizados pelo SEBRAE em Palmas – TO, conforme quantitativo e as especificações relacionadas no Anexo I do Pregão Presencial n.º 036/2014 e anexos.

1.2 Ficam registrados os seguintes valores:

COFFE BREAK PADRÃO 01 QUANTIDADE MÍNIMA: 10 (dez) PESSOAS.		
DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
BOLO COMUM (01 TIPO)	28.000	R\$
SALGADOS (04 TIPOS, APENAS 01 FRITURA)		
SUCO E REFRIGERANTE (03 TIPOS DE CADA)		
CAFÉ, LEITE E BISCOITO		

COFFE BREAK PADRÃO 02 QUANTIDADE MÍNIMA: 10 (dez) PESSOAS		
DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
BOLO COMUM (02 TIPOS)	4.000	R\$
SALGADOS (05 TIPOS, APENAS 01 FRITURA)		
TORTA SALGADA		
SUCO E REFRIGERANTE (03 TIPOS DE CADA)		
CAFÉ, LEITE E BISCOITO		

COFFE BREAK PADRÃO 03		
DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
BOLO RECHEADO (01 TIPO, PODENDO SER DE FESTA)	2.500	R\$
FRUTAS E SALADA DE FRUTAS (01 TIPO DE CADA)		
SALGADOS (05 TIPOS, APENAS 01 FRITURA)		
TORTA SALGADA (01 TIPO)		
SUCO E REFRIGERANTE (03 TIPOS DE CADA)		
CAFÉ, LEITE E BISCOITO		

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 036/2014

COFFE BREAK PADRÃO 04

DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
BOLO COMUM (01 TIPO)	1.500	R\$
BOLO RECHEADO (01 TIPO, PODENDO SER DE FESTA)		
TORTA SALGADA (01 TIPO)		
FRUTAS E SALADA DE FRUTAS (01 TIPO DE CADA)		
SALGADOS FRITOS (02 TIPOS)		
SALGADOS ASSADOS (03 TIPOS)		
SUCO E REFRIGERANTE (03 TIPOS DE CADA)		
CAFÉ, LEITE E BISCOITO		

COFFE BREAK PADRÃO 05

DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
BOLO COMUM (02 TIPOS)	1.500	R\$
BOLO RECHEADO (02 TIPOS, PODENDO SER 01 DE FESTA)		
TORTA SALGADA (02 TIPOS)		
FRUTAS E SALADA DE FRUTAS (01 TIPO DE CADA)		
SALGADOS FRITOS (02 TIPOS)		
SALGADOS ASSADOS (05 TIPOS)		
FOLHADOS (02 TIPOS)		
TÁBUA DE FRIOS (01 TIPO)		
SUCO E REFRIGERANTE (03 TIPOS DE CADA)		
CAFÉ, LEITE E BISCOITO		

ALMOÇO: PADRÃO 06 QUANTIDADE MÍNIMA: 20 (vinte) PESSOAS

DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
ENTRADA (03 TIPOS)	1.200	R\$
ARROZ (02 TIPOS)		
CARNE BRANCA (01 TIPO)		
CARNE VERMELHA (01 TIPO)		
MASSA (01 TIPO)		
SALADAS (03 TIPOS)		
SOBREMESA (02 TIPOS)		
SUCO E REFRIGERANTE (03 TIPOS DE CADA)		

JANTAR- PADRÃO 07 QUANTIDADE MÍNIMA: 20 (vinte) PESSOAS

DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
ENTRADA (03 TIPOS)	1.200	R\$
ARROZ (02 TIPOS)		
CARNE BRANCA (01 TIPO)		
CARNE VERMELHA (01 TIPO)		
MASSA (01 TIPO)		
SALADAS (03 TIPOS)		
SOBREMESA (02 TIPOS)		
SUCO E REFRIGERANTE (03 TIPOS DE CADA)		

JANTAR – DURAÇÃO DE 06H00 (seis horas) – PADRÃO 08 QUANTIDADE MÍNIMA: 20 (vinte) PESSOAS

DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
-----------	--------------	----------------

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 036/2014

		ESTIMADO
ENTRADA (03 TIPOS)	2.500	R\$
ARROZ (02 TIPOS)		
CARNE BRANCA (01 TIPO)		
CARNE VERMELHA (01 TIPO)		
MASSA (01 TIPO)		
SALADAS (03 TIPOS)		
SOBREMESA (02 TIPOS)		
SUCO E REFRIGERANTE (03 TIPOS DE CADA)		

HAPPY HOUR - DURAÇÃO DE 04H00 (quatro horas) PADRÃO 09

DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
ENTRADA DE FRIOS (03 TIPOS)	600	R\$
COMIDA DE BOTEÇO (03 TIPOS) (mandioca frita, batata frita e pastelzinho)		
SALGADOS FRITOS (03 TIPOS)		
PORÇÕES (03 TIPOS) (frango a passarinho, linguiça acebolada, costelinha)		
ESPETINHO E CARNE PICADINHA (02 TIPOS) (01 CADA)		
SOBREMESA (02 TIPOS)		
SUCO E REFRIGERANTE (03 TIPOS DE CADA)		

CAFÉ DA MANHÃ COMPLETO – PADRÃO 10

DESCRIMINAÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
BOLO COMUM (04 TIPOS)	1.000	R\$
BOLO RECHEADO (03 TIPOS, PODENDO SER 01 DE FESTA)		
TORTA SALGADA (02 TIPOS)		
FRUTAS E SALADA DE FRUTAS (01 TIPO DE CADA)		
SALGADOS ASSADOS (05 TIPOS)		
FOLHADOS (03 TIPOS)		
PRATO DE FRIOS COM FRUTAS (01 TIPO)		
SANDUICHE NATURAL (01 TIPO)		
SUCO E REFRIGERANTE (03 TIPOS DE CADA)		
CAFÉ, LEITE E BISCOITO		

COQUETEL – CONVIDADOS SENTADOS – PADRÃO 11

DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
ENTRADA DE FRIOS (05 TIPOS)	1.200	R\$
SALGADOS ASSADOS (02 TIPOS)		
TORTA SALGADA (02 TIPOS)		
FOLHADOS (03 TIPOS)		
SOBREMESA (01 TIPO)		
SALGADOS FRITOS (05 TIPOS)		
PRATO QUENTE (01 TIPO)		
SUCO E REFRIGERANTE (03 TIPOS DE CADA)		
COQUETEL DE FRUTAS SEM ALCOOL (01 TIPO)		

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global estimado da presente Ata, para o período de 12 (doze) meses, é de R\$(.....).

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 036/2014

- 2.2 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária constante dos diversos programas e projetos do SEBRAE/TO e para os anos subsequentes correrão à conta de dotações de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, por meio de termo(s) aditivo(s), conforme a Resolução CDN nº. 168, de 25/02/2008, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado ainda se mantém vantajoso para o SEBRAE/TO.
- 3.2 O registro de preço não importará em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA

- 4.1 A administração ou gerenciamento da presente Ata caberá à Área de Compras da Unidade de Administração e Finanças – UAF do SEBRAE/TO.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 5.1 A presente Ata poderá ser usada, para aquisição dos respectivos produtos e/ou serviços, por todas os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, ou ainda pelas entidades do Sistema S, desde que autorizada a utilização pelo SEBRAE/TO.
- 5.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SEXTA – DOS SERVIÇOS

- 6.1 Os serviços de “*buffet*” compreendem: café da manhã, almoço, jantar, lanche, coquetel, e *happy hour*, conforme descrição detalhada na cláusula primeira desta Ata.
- 6.2 Os serviços deverão ser executados pela contratada, com todos os móveis e utensílios próprios, inclusive mesas com cadeiras, toalhas e arranjos.
- 6.3 Os serviços serão solicitados por demanda dos projetos do SEBRAE/TO.
- 6.4 O horário da realização dos eventos serão previamente comunicados pelo Sebrae/TO, com no mínimo **24 horas úteis** de antecedência em qualquer dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, em horário a ser definido pelo Sebrae/TO, devendo a contratada instalar-se com antecedência e servir satisfatoriamente os convidados enquanto permanecerem no local.
- 6.5 Os serviços deverão ser executados somente após o encaminhamento da ordem de serviços pela UAF- Área de Compras, em locais onde ocorram eventos de interesse do SEBRAE TO, a serem definidos, independentemente de horário, feriados ou fins de semana, no município de Palmas TO.

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 036/2014

- 6.6** A contratada será responsabilizada nos casos em que os serviços forem solicitados e confirmados sem o conhecimento e a apresentação da Ordem de Serviços encaminhada pela UAF- Área de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

- 7.1** O SEBRAE/TO efetuará o pagamento dos serviços prestados por depósito em conta corrente, em banco indicado pela CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias úteis após o recebimento das certidões negativas, nota fiscal/fatura atestada, ordem de Serviços devidamente assinada pela UAF-Área de Compras com referência aos serviços prestados.
- 7.2** Documentos de cobrança, rejeitados por erros ou incorreções em seu preenchimento, serão formalmente enviados à CONTRATADA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua apresentação.
- 7.3** Os documentos de cobrança, escoimados das causas que motivam a rejeição, deverão ser reapresentados num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 7.4** Em caso de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.
- 7.5** O SEBRAE/TO não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada, ou ainda, sido indenizado o dano provocado. Nestas hipóteses efetuará a retenção na nota fiscal apresentada, no valor correspondente à multa e ou dano apurado.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇO

- 8.1** A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 9.1** Os preços registrados nesta Ata poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo de serviços registrados, cabendo às partes promoverem as necessárias negociações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 10.1** As aquisições do objeto da presente Ata serão autorizadas, caso a caso, pela Diretoria do SEBRAE/TO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 11.1** A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada nos seguintes casos:

- I. Pelo SEBRAE/TO, quando:
 - a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
 - b) A Detentora se recusar a assinar a Ordem de Compra no prazo estabelecido sem justificativa aceita e plausível;

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 036/2014

- c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos preços de mercado;
- d) O SEBRAE/TO deverá realizar pesquisa de preço de mercado bem constante desta Ata a cada intervalo de 06 (seis) meses durante a sua vigência, ou a qualquer momento quando julgar necessário.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo SEBRAE/TO.

II. Pela DETENTORA, quando:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Pelo descumprimento parcial ou total das cláusulas contratuais, a Contratada poderá responder legalmente pelos prejuízos que seu ato causar, sem prejuízo ainda da aplicação das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor integral corrigido desta Ata;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o SEBRAE/TO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.2 A CONTRATADA estará sujeita ainda a multa por atrasos superiores a uma hora na entrega dos serviços em relação ao prazo proposto e aceito em 10% (dez por cento) do valor do serviço solicitado. Entende-se como entrega dos serviços os alimentos e/ou bebidas estarem disponíveis para consumo dos convidados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial SEBRAE/TO n.º 036/2014, seus anexos e a proposta da empresa....., vencedora da referida licitação/lote.

13.2 Os casos omissos deste Instrumento de Registro serão resolvidos de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae e das Resoluções CDN n.º 168/2008 e CDN n.º 213/2011.

13.3 O Foro da cidade de Palmas - TO será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Márcia Rodrigues de Paula
Diretora Superintendente do SEBRAE/TO

Jarbas Luis Meurer
Diretor Administrativo Financeiro

Nome do Representante Legal da Empresa
Nome da Empresa

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 036/2014

ANEXO VI PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2014 MINUTA DO CONTRATO

PARTES:

I - CONTRATANTE:

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO TOCANTINS – SEBRAE/TO, Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ sob o nº 25.089.962/0001-90, com sede a 102 Norte, Av. LO-4, 01, Plano Diretor Norte, na cidade de Palmas/TO, neste ato representado pela Diretora Superintendente..... e pelo Diretor Administrativo Financeiro, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE;

II – CONTRATADA:

Resolvem, tendo em vista o resultado da licitação promovida pelo **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2014**, celebrar o presente contrato em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, Resolução CDN 213/2011 e os Artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e demais diplomas legais, mediante as cláusulas e condições constantes neste instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DO VALOR E DO QUANTITATIVO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de *Buffet* (almoço, jantar, lanche, coquetel, café da manhã e *happy hour*) nos eventos a serem realizados pelo SEBRAE em Palmas – TO, conforme quantitativo e as especificações relacionadas no Anexo I do Pregão Presencial n.º 036/2014 e anexos e na Ata de Registro de Preços n.º /2014 e conforme quantitativo e valores abaixo descritos:

COFFE BREAK PADRÃO 01 QUANTIDADE MÍNIMA: 10 (dez) PESSOAS.		
DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
BOLO COMUM (01 TIPO)	28.000	R\$
SALGADOS (04 TIPOS, APENAS 01 FRITURA)		
SUCO E REFRIGERANTE (03 TIPOS DE CADA)		
CAFÉ, LEITE E BISCOITO		

COFFE BREAK PADRÃO 02 QUANTIDADE MÍNIMA: 10 (dez) PESSOAS		
DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
BOLO COMUM (02 TIPOS)	4.000	R\$
SALGADOS (05 TIPOS, APENAS 01 FRITURA)		
TORTA SALGADA		
SUCO E REFRIGERANTE (03 TIPOS DE CADA)		
CAFÉ, LEITE E BISCOITO		

COFFE BREAK PADRÃO 03		
DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
BOLO RECHEADO (01 TIPO, PODENDO SER DE FESTA)	2.500	R\$
FRUTAS E SALADA DE FRUTAS (01 TIPO DE CADA)		

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 036/2014

SALGADOS (05 TIPOS, APENAS 01 FRITURA)		
TORTA SALGADA (01 TIPO)		
SUCO E REFRIGERANTE (03 TIPOS DE CADA)		
CAFÉ, LEITE E BISCOITO		

COFFE BREAK PADRÃO 04		
DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
BOLO COMUM (01 TIPO)	1.500	R\$
BOLO RECHEADO (01 TIPO, PODENDO SER DE FESTA)		
TORTA SALGADA (01 TIPO)		
FRUTAS E SALADA DE FRUTAS (01 TIPO DE CADA)		
SALGADOS FRITOS (02 TIPOS)		
SALGADOS ASSADOS (03 TIPOS)		
SUCO E REFRIGERANTE (03 TIPOS DE CADA)		
CAFÉ, LEITE E BISCOITO		

COFFE BREAK PADRÃO 05		
DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
BOLO COMUM (02 TIPOS)	1.500	R\$
BOLO RECHEADO (02 TIPOS, PODENDO SER 01 DE FESTA)		
TORTA SALGADA (02 TIPOS)		
FRUTAS E SALADA DE FRUTAS (01 TIPO DE CADA)		
SALGADOS FRITOS (02 TIPOS)		
SALGADOS ASSADOS (05 TIPOS)		
FOLHADOS (02 TIPOS)		
TÁBUA DE FRIOS (01 TIPO)		
SUCO E REFRIGERANTE (03 TIPOS DE CADA)		
CAFÉ, LEITE E BISCOITO		

ALMOÇO: PADRÃO 06 QUANTIDADE MÍNIMA: 20 (vinte) PESSOAS		
DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
ENTRADA (03 TIPOS)	1.200	R\$
ARROZ (02 TIPOS)		
CARNE BRANCA (01 TIPO)		
CARNE VERMELHA (01 TIPO)		
MASSA (01 TIPO)		
SALADAS (03 TIPOS)		
SOBREMESA (02 TIPOS)		
SUCO E REFRIGERANTE (03 TIPOS DE CADA)		

JANTAR- PADRÃO 07 QUANTIDADE MÍNIMA: 20 (vinte) PESSOAS		
DESCRIMINAÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
ENTRADA (03 TIPOS)	1.200	R\$
ARROZ (02 TIPOS)		
CARNE BRANCA (01 TIPO)		
CARNE VERMELHA (01 TIPO)		
MASSA (01 TIPO)		
SALADAS (03 TIPOS)		
SOBREMESA (02 TIPOS)		
SUCO E REFRIGERANTE (03 TIPOS DE CADA)		

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 036/2014

JANTAR – DURAÇÃO DE 06H00 (seis horas) – PADRÃO 08 QUANTIDADE MÍNIMA: 20 (vinte) PESSOAS		
DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
ENTRADA (03 TIPOS)	2.500	R\$
ARROZ (02 TIPOS)		
CARNE BRANCA (01 TIPO)		
CARNE VERMELHA (01 TIPO)		
MASSA (01 TIPO)		
SALADAS (03 TIPOS)		
SOBREMESA (02 TIPOS)		
SUCO E REFRIGERANTE (03 TIPOS DE CADA)		

HAPPY HOUR - DURAÇÃO DE 04H00 (quatro horas) PADRÃO 09		
DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
ENTRADA DE FRIOS (03 TIPOS)	600	R\$
COMIDA DE BOTEÇO (03 TIPOS) (mandioca frita, batata frita e pastelzinho)		
SALGADOS FRITOS (03 TIPOS)		
PORÇÕES (03 TIPOS) (frango a passarinho, linguiça acebolada, costelinha)		
ESPETINHO E CARNE PICADINHA (02 TIPOS) (01 CADA)		
SOBREMESA (02 TIPOS)		
SUCO E REFRIGERANTE (03 TIPOS DE CADA)		

CAFÉ DA MANHÃ COMPLETO – PADRÃO 10		
DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
BOLO COMUM (04 TIPOS)	1.000	R\$
BOLO RECHEADO (03 TIPOS, PODENDO SER 01 DE FESTA)		
TORTA SALGADA (02 TIPOS)		
FRUTAS E SALADA DE FRUTAS (01 TIPO DE CADA)		
SALGADOS ASSADOS (05 TIPOS)		
FOLHADOS (03 TIPOS)		
PRATO DE FRIOS COM FRUTAS (01 TIPO)		
SANDUICHE NATURAL (01 TIPO)		
SUCO E REFRIGERANTE (03 TIPOS DE CADA)		
CAFÉ, LEITE E BISCOITO		

COQUETEL – CONVIDADOS SENTADOS – PADRÃO 11		
DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
ENTRADA DE FRIOS (05 TIPOS)	1.200	R\$
SALGADOS ASSADOS (02 TIPOS)		
TORTA SALGADA (02 TIPOS)		
FOLHADOS (03 TIPOS)		
SOBREMESA (01 TIPO)		
SALGADOS FRITOS (05 TIPOS)		
PRATO QUENTE (01 TIPO)		
SUCO E REFRIGERANTE (03 TIPOS DE CADA)		
COQUETEL DE FRUTAS SEM ALCOOL (01 TIPO)		

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 036/2014

1.2 O valor global estimado do presente Contrato, para o período de 12 (doze) meses, é de R\$(.....).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) A contratada deverá acusar o recebimento da solicitação de serviços a ela enviada em até 12 horas após o envio pelo gestor do contrato.
- b) **A contratada será considerada ciente do pedido caso não responda a solicitação após o prazo supracitado.**
- c) **A Contratada deverá apresentar no ato da contratação comprovação de visita, sem ressalva, bem como, alvará da vigilância sanitária local.**
- d) A contratada será responsável pela alocação de **mesas, cadeiras, toalhas, (mesas de buffet e de convidados)** e demais utensílios necessários para preparação e disponibilização dos alimentos e bebidas aos convidados e acomodação dos mesmos.
- e) A Contratada deverá fornecer produtos de alta qualidade, que deverão ser preparados e servidos dentro de rigorosas normas de higiene e limpeza.
- f) A Contratada, em qualquer tipo de serviço, será responsável pela ornamentação do ambiente, fornecendo mesas, cadeiras, toalhas, pratos, copos, taças, xícaras, talheres, bandejas, *richaud*, balde de gelo, guardanapos, inclusive todo o pessoal necessário para o perfeito andamento dos serviços, necessários para o melhor desempenho da prestação do serviço.
- g) A Contratada deverá estar preparada para servir além da faixa 10% (dez por cento) a mais do número previsto de convidados.
- h) A Contratada deverá chegar no local do evento com 02 (duas) horas de antecedência, a fim de organizar o local do evento.
- i) A Contratada deverá fornecer o cardápio indicado pelo Sebrae/TO, cujas especificações, encontram-se em anexo no presente edital, considerando que os cardápios podem ser alterados a critério do Sebrae/TO e de comum acordo com a contratada.
- j) A Contratada deverá fornecer pessoal de apoio suficiente para a prestação dos serviços.
- k) A Contratada obriga-se a manter todos os seus empregados devidamente uniformizados durante a prestação dos serviços ora contratados, garantindo que todos eles possuam os requisitos de urbanidade, moralidade e educação.
- l) Caso o comportamento de algum seja julgado prejudicial, inadequado, inconveniente ou insatisfatório à disciplina da administração do Sebrae/TO, a critério do CONTRATANTE, a licitante vencedora deverá substituí-lo, sob pena de pagamento de multa.
- m) Fornecer todo material necessário para execução do objeto dessa licitação, em perfeito estado de conservação e limpeza. Os materiais, pratos, talheres, copos e outros a serem utilizados pela empresa deverão ser de primeira qualidade, sem arranhão, defeito, estrago ou remendo.
- n) Fornecer mesas e cadeiras niveladas e com toalhas cobertas até ao chão. As toalhas e cobre manchas não poderão estar manchados ou remendados.
- o) A empresa deverá fornecer todo o pessoal: "maitre", garçons, cozinheiros e copeiros em número suficiente para cada evento, bem assim, todo material e insumo necessário para o cardápio exigido.
- p) Cumprir rigorosamente os horários fixados, requisitando com antecedência necessária as informações inerentes ao cumprimento do objeto;
- q) Quando for o caso, destacar funcionário mais experiente para atendimento em área vip.
- r) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- s) Executar e supervisionar os serviços para obter uma prestação de serviços correta e eficaz;
- t) Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados das normas disciplinares e de segurança do trabalho vigente;

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 036/2014

- u) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, em caso de acidente;
- v) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, norma e legislação;
- w) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação;
- x) Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes aos serviços contratados;
- y) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho;
- z) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da prestação dos serviços;
- aa) Assumir todos os vínculos empregatícios de seus empregados, sendo a única responsável pelo pagamento de salários e recolhimento de todas as obrigações e tributos pertinentes, bem assim por quaisquer acidentes que possam ser vítimas, quando em serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a) O SEBRAE/TO por meio do gestor do contrato ou colaborador designado emitirá Autorização de Fornecimento por escrito ou via e-mail comunicando à contratada a realização do evento, o horário, cardápio, número de pessoas e local da sua execução.
- b) Nos casos em que houver necessidades de desistências, remarcações ou substituições de datas e horários de serviços agendados anteriormente, o Sebrae/TO obriga-se a comunicar a Contratada com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária constante dos diversos programas e projetos do SEBRAE/TO e para os anos subsequentes correrá à conta de dotações de mesma natureza.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1 O SEBRAE/TO efetuará o pagamento dos serviços prestados por depósito em conta corrente, em banco indicado pela CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias úteis após o recebimento das certidões negativas, nota fiscal/fatura atestada, ordem de Serviços devidamente assinada pela UAF-Área de Compras com referência aos serviços prestados.
- 5.2 Documentos de cobrança, rejeitados por erros ou incorreções em seu preenchimento, serão formalmente enviados à CONTRATADA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua apresentação.
- 5.3 Os documentos de cobrança, escoimados das causas que motivam a rejeição, deverão ser reapresentados num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 5.4 Em caso de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.
- 5.5 O SEBRAE/TO não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada, ou ainda, sido indenizado o dano provocado. Nestas hipóteses efetuará a retenção na nota fiscal apresentada, no valor correspondente à multa e ou dano apurado.
- 5.6 O SEBRAE/TO não efetuará qualquer pagamento a título de adiantamento.

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 036/2014

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA – O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO – A gestão do Contrato ficará a cargo da Unidade de Administração e Finanças – UAF – Área de Compras.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES – O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, por iniciativa do SEBRAE/TO, na ocorrência do inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou neste contrato.

12.3 Constituem motivos para rescisão unilateral do contrato, por parte do SEBRAE/TO, os seguintes:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) O atraso injustificado no início do serviço;
- d) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao SEBRAE/TO;
- e) **A subcontratação, a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratual;**
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma prevista neste contrato;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, bem como a sua associação com outrem, fusão, cisão ou incorporação, que prejudique ou inviabilize a execução do contrato;
- k) Razões de interesse administrativo do SEBRAE/TO;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

12.4 A rescisão do contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência do SEBRAE/TO.

12.5 Ocorrendo atraso na execução dos serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que o SEBRAE/TO poderá optar pela rescisão do contrato, eximindo-o de qualquer obrigação residual relacionada ao serviço contratado.

12.6 Quando a rescisão ocorrer com base nas letras “k” e “l” do item 8.1 desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, o SEBRAE/TO ressarcirá os prejuízos devidamente comprovados que a CONTRATADA houver sofrido, tendo esta, ainda, direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

12.7 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de contratação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 036/2014

12.8 Pelo descumprimento parcial ou total das cláusulas contratuais, a Contratada poderá responder legalmente pelos prejuízos que seu ato causar, sem prejuízo ainda da aplicação das seguintes sanções:

- d) Advertência;
- e) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor integral corrigido do instrumento contratual, para os casos de inexecução total, o que ocasionará a rescisão contratual;
- f) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o SEBRAE/TO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.9 A CONTRATADA estará sujeita ainda a multa por atrasos superiores a uma hora na entrega dos serviços em relação ao prazo proposto e aceito em 10% (dez por cento) do valor do serviço solicitado. Entende-se como entrega dos serviços os alimentos e/ou bebidas estarem disponíveis para consumo dos convidados.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS – As omissões deste contrato e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial SEBRAE/TO n.º 036/2014, da Ata de Registro de Preços n.º ___/2014 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

9.1 Este contrato poderá ser aditado em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial, caso seja necessário o acréscimo dos serviços licitados.

9.2 Respeitadas as cláusulas contratuais, cabe ressaltar que os casos omissos serão resolvidos entre as partes, em comum acordo, conforme o Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE ou, ainda, pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ANEXOS – Fazem parte deste instrumento, como se transcritos fossem, o Edital do Pregão Presencial SEBRAE/TO n.º 036/2014 e seus anexos, o ato de sua homologação e a proposta de preços e a documentação apresentada pela CONTRATADA e a Ata de Registro de Preços n.º ___/2014.

CLÁUSULAS DÉCIMA SEGUNDA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS – Os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do contrato ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO – Fica eleito o foro de Palmas/TO para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

Palmas - TO, ____ de _____ de 2014.

Pelo **SEBRAE**:

Márcia Rodrigues de Paula

Jarbas Luis Meurer

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 036/2014

Diretora Superintendente do SEBRAE/TO

Diretor Administrativo Financeiro

Pela **CONTRATADA**:

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 036/2014

ANEXO VIII PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2014 MODELO / SIMULAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DOS PREÇOS FINAIS

Exemplo fictício para a composição de preços.

1. A empresa (fictícia) apresenta em sua proposta inicial o valor global de R\$ 97,00 (noventa e sete reais).
2. Após sucessivos lances verbais das licitantes, a empresa (fictícia) foi considerada vencedora da Licitação, com o valor final de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).
3. Para **apresentação da sua nova proposta**, os preços devem ser calculados de acordo com a seguinte fórmula:

FÓRMULA PARA SE ENCONTRAR O PERCENTUAL DE REDUÇÃO:

$$PR = \frac{(PI - PF) \times 100}{PI}$$

Onde:

PR = Percentual de redução

PI = Proposta inicial

PF = Proposta Final

Exemplo:

$$PR = \frac{(97,00 - 85,00) \times 100}{97,00} \quad PR = \frac{12,00 \times 100}{97,00} \quad PR = \frac{1.200}{97,00} \quad PR = 12,37\%$$

O PERCENTUAL DA DIFERENÇA ENCONTRADA ENTRE O VALOR TOTAL INICIAL DA PROPOSTA E O VALOR TOTAL DO ÚLTIMO LANCE DEVERÁ SER APLICADO **PROPORCIONALMENTE** EM TODOS OS ITENS, PARA APURAÇÃO DO VALOR REAL DA PROPOSTA VENCEDORA QUE POSTERIORMENTE DEVERÁ SER ENCAMINHADA À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARA SUA HOMOLOGAÇÃO.